



**Fique em dia com a
Justiça Eleitoral: preste
atenção nas contas!**

**# VOZ DA
DEMOCRACIA**
ELEIÇÕES 2024



Fique em dia com a Justiça Eleitoral: preste atenção nas contas!



A prestação de contas é obrigatória e uma das fases mais importantes do processo de candidatura. É por meio dela que candidatos e candidatas, partidos e partidos políticos mostram à Justiça Eleitoral e à sociedade como utilizaram o dinheiro arrecadado na campanha.

Como funciona a prestação de contas para candidatos e candidatas?

- Todo candidato e toda candidata deve prestar contas, mesmo se renunciar, desistir, for substituído ou substituída, ou tiver o registro indeferido.



ATENÇÃO: Mesmo sem movimentação de recursos, a prestação de contas é obrigatória.



VOZ DA
DEMOCRACIA
ELEIÇÕES 2024



Fique em dia com a Justiça Eleitoral: preste atenção nas contas!



E no caso de falecimento do candidato ou da candidata?

- A prestação de contas do período da campanha deve ser feita pela administradora ou administrador financeiro. Se não houver, a direção partidária deve prestar contas.

E a prestação de contas do partido político?

- Todos os partidos e todas as partes vigentes com anotação regular por pelo menos 1 dia durante o período eleitoral devem prestar contas à Justiça Eleitoral.



Fique em dia com a Justiça Eleitoral: preste atenção nas contas!



ATENÇÃO: Mesmo sem movimentação de recursos, a prestação de contas é obrigatória.

- Extinção ou dissolução do diretório: As contas devem ser apresentadas para o período de vigência. O responsável é a esfera partidária superior ou quem suceder a comissão ou diretório, com identificação dos dirigentes partidários conforme o período.

Como se dá a entrega da prestação de contas

QUEM	COMO	OBSERVAÇÕES
Candidatos, candidatas e partidos políticos	SPCE-Cadastro ou entrega de mídia eletrônica ao Cartório Eleitoral	Os documentos a serem entregues são os indicados no caput e inciso I do art. 53 da Res. TSE nº 23.607, de 2019.



#VOZ DA
DEMOCRACIA
ELEIÇÕES 2024



Fique em dia com a Justiça Eleitoral: preste atenção nas contas!



ATENÇÃO:

- A concretização da entrega da prestação de contas final só se dá após a VALIDAÇÃO da mídia eletrônica entregue no cartório e emissão de recibo de entrega.
- A mídia precisa ser entregue pessoalmente e não terá validade se enviada de outra forma.
- O Sistema Validador informará sobre a impossibilidade de recepção de mídias entregues com erro. Nesse caso, nova mídia deve ser entregue com as devidas correções, sob pena das contas serem julgadas como não prestadas.
- Após confirmação da entrega da prestação de contas final, o TSE disponibilizará, para consulta pública, as informações da arrecadação e dos gastos de campanha

(<https://bit.ly/DivulgaCandidaturaseContasEleitorais>)



#VOZ DA
DEMOCRACIA
ELEIÇÕES 2024

